

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A Procuradoria Geral do Município – PGM, é o órgão municipal a quem compete a representação municipal no âmbito judicial, assim como, extrajudicialmente; cabendo-lhe, também, as atividades de consultoria jurídica do Poder Executivo.

Quais as competências da Procuradoria Geral do Município - PGM?

- Representar judicial e extrajudicialmente o Município do Cabo de Santo Agostinho, em juízo e em processos administrativos contenciosos;
- Promover em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, a defesa dos atos e prerrogativas do Chefe do Poder Executivo;
- Exercer as funções de consultoria jurídica do Poder Executivo;
- Promover a cobrança da dívida ativa do Município;
- Promover medidas de natureza jurídica objetivando proteger o patrimônio dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
- Representar ao Prefeito e aos Secretários Municipais sobre providências de ordem jurídica, no interesse da Administração Pública Municipal;
- Realizar estudos e pesquisas sobre matérias jurídicas, promovendo a sua divulgação;
- Desempenhar atribuições, de natureza jurídica, que lhe forem cometidas pelo Chefe do Poder Executivo, relacionadas aos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta;

Endereço e Atendimento

- Centro Administrativo Municipal 1 – Palácio Joaquim Nabuco - R. Manoel Queirós da Silva, 145 - Torrinha, Cabo de Santo Agostinho - PE, 54525-180
- Horário de Funcionamento: 08:00hs as 14:00hs de segunda à sexta-feira